

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 787/2008 de 29 de Agosto de 2008

Delego em Isménia Carvalho Landeiro Alves, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda dum parcela de terreno com a área de 416,00 m², a desanexar de um prédio rústico com a área 3.630,00 m², sito na Grotta do Vieira, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3571, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00145/100288/Serreta, a integrar na via pública, necessária à correcção da Estrada Regional n.º 1-1.^a, a adquirir a Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão e Pedro Gabriel Alves Pavão Cardoso, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2008, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão, NIF 183398793, casada com Pedro Gabriel Alves pavão Cardoso, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 9740000, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 18/02/2002, residente no Caminho da Igreja, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo.

Em segundo lugar: Pedro Gabriel Alves Pavão Cardoso, NIF 157812049, natural da freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo titular do Bilhete de Identidade n.º 8968595, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 17/09/1999, casado e residente com a outorgante acima identificada, Nivalda Maria Pedro Cardoso Pavão.

Em terceiro lugar: Isménia Carvalho Landeiro Alves, casada, natural de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, n.º 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 1 de Agosto de 2008.

Verifiquei a identidade da primeira e segundo outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados, que devolvi, e a terceira outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pela primeira outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pela terceira outorgante, em

propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 416,00 m², a desanexar de um prédio rústico com a área total de 3.630,00 m², sito na Grota do Vieira, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00145/100288 da dita freguesia, registado a favor da primeira outorgante pelas inscrições G-2 (Ap. 29/12022008) e G-3 (Ap. 17/27052008), e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3571 da dita freguesia, com o valor patrimonial actual de € 37,21, pelo preço de € 5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), que declara haver já recebido e de que dá integral quitação.

Disse o segundo outorgante que à conjugue presta o necessário consentimento para esta venda e nos termos em que é efectuada.

A terceira outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina à obra de correcção da Estrada Regional n.º 1-1ª, na Ilha Terceira.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial passada pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo em 26/05/2008; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com a referência da descrição e inscrições em vigor, em 12/06/2008.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.